



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 103, DE 01 DE JULHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares do servidor **Luiz Henrique Jacquete** dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ HENRIQUE JACQUET**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – símbolo SAX, Padrão II, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 01 de Julho de 2022.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente